



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N° 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019**

Às 09h00min horas (horário Local) do dia 19 (dezenove) de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove), na extensão da Prefeitura Municipal de Redenção, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se o pregoeiro, Márcio Antônio da Mota, e a equipe de apoio (Elisônia Neves do Nascimento e Simone Nogueira da Silva), designados pela Portaria n°. 399/2019-GAB de 10 de Setembro de 2019, para a condução dos procedimentos administrativos relativo ao PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item de n°. 049/2019, destinado à **Contratação de Empresa para Manutenção e Serviços de Refrigeração com Peças, Sendo Centrais de Ar, Bebedouros e Freezer, para atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme edital e seus anexos.** O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, n° 174, Diário do Pará caderno B 8, Diário Oficial dos Municípios ANO X n° 2315, ambos em 09 de Setembro de 2019 e ainda fora publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal de Redenção-PA, TV SBT, OAB/PA, Ministério Público do Estado do Pará, Câmara Municipal de Redenção-PA, Ministério Público Federal sob o Protocolo n° 00008659/2019, ambos em 09 de Setembro de 2019. O Edital do presente certame esta disponível no site: www.redencao.pa.gov.br. Iniciou a sessão, o pregoeiro e a comissão deram boas vindas a todos os presentes, e agradeceu a participação das empresas interessadas e dos demais presentes no certame, ensejo em que fez a apresentação do grupo condutor dos trabalhos e fez uma explanação no que diz respeito à Legislação vigente, lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Registra-se a presença Sr.^a Eulália Alves Pereira dos Reis, portadora do CPF n° 719.341.462-34 (Controladora Interna da Sec. Assist. e Desenvolvimento Social) Sr. Sérgio Silva Tavares Portador do RG: 1495623 CPF: 270.568.131-00 (Controlador Interno) e Sr. Reginaldo da Silva Ferreira portador do RG: 5556005 CPF: 927.965.672-49 (Assessor de Planejamento Pedagógico). Logo em seguida deu-se início ao recebimento do credenciamento dos representantes das empresas presentes. Após, o pregoeiro e os membros passaram a verificar os mesmos, após análise, declarando as credenciadas:

	SOCIEDADE EMPRESÁRIA / CREDENCIADA		REPRESENTANTE
0	M R DA SILVA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 15.771.869/0001-07	Roniel Ribeiro da Silva CPF: 000.904.992-47
0 2	G T DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME	CNPJ: 23.832.273/0001-06	Gisele Teles da Silva CPF: 017.511.832-97
0 3	AR CLIMA E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CNPJ: 17.306.559/0001-47	José Carlos Soares CPF: 712.093.012-53
0 4	CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI- EPP	CNPJ: 08.338.599/0001-80	Maisa Carvalho Leotti CPF: 753.415.572-04

Ato contínuo, o pregoeiro informa que a empresa CENTRAL ELETRO REFRIGERAÇÃO não credenciou porque não cumpriu o item 5.1.2 do edital, instrumento de procuração pública ou particular **com firma reconhecida em cartório** do qual constem poderes específicos para firmar e declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os



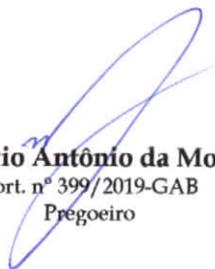
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada, sendo assim, **não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços** (envelope nº. 01). Ato contínuo, o pregoeiro indagou aos presentes quanto à manifestação na fase de **CRENCIAMENTO**, não havendo, segue o certame. Dando continuidade passa-se ao recebimento dos envelopes -"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" sendo abertos primeiramente os envelopes contendo a Proposta Comercial, nessa fase o pregoeiro constatou que a empresa CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP não cumpriu com o item 7.1.2 do edital, sendo a descrição do objeto dessa licitação referente às especificações ao quantitativo, em seguida a mesma solicitou a retirada do certame, a comissão devolveu sua documentação de habilitação, a mesma agradeceu e retirou-se. Posteriormente foram lançadas no sistema. Ato contínuo, o pregoeiro ainda esclarece que o procedimento será realizado levando-se em consideração o **menor preço por item** e que a entrega dos itens licitados serão de acordo com as solicitações e conveniências das Secretarias. Iniciou-se a análise das propostas de preços apresentada pelos licitantes, tendo como base de avaliação as determinações do Edital. A sessão foi suspensa às 10h30min horas com retorno para as 13h00min horas. Logo em seguida, fez-se a leitura em voz alta, dos preços apresentados. O Pregoeiro indagou aos representantes das empresas sobre o desejo de negociação, os participantes afirmaram positivamente, o qual foi apresentado o item do Edital, no andamento dos lances a sessão foi suspensa às 16h30min no item 150 para continuação as 08h00min do dia 20/09/2019. Na sequência sendo avaliados os envelopes de habilitação das empresas, a equipe de apoio constatou que a empresa: G T DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME, não apresentou o balanço e nem o CRC do contador conforme o item 8.3.3.2 do edital **Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis** do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado por contador ou por profissional equivalente, com certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade, EM se tratando de M.E. e E.P.P. **Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis**, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015, a mesma é amparada pela Lei complementar 123/2006 (ME e EPP), sendo orientada a apresentar a documentação no ato da assinatura do contrato. Ato contínuo, sendo assim o pregoeiro resolve **ADJUDICAR** o objeto do certame para as empresas vencedoras, conforme classificação final dos itens que segue em anexo ao referido Processo, além do relatório de economicidade. Ato contínuo, a empresa: **AR CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, foi vencedora dos itens, perfazendo um valor previsto e estimado de **R\$: 465.323,80 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**; e a empresa: **MR DA SILVA & CIA LTDA-ME**, foi vencedora dos itens, perfazendo um valor previsto e estimado de **R\$: 11.861,00 (Onze mil oitocentos e sessenta e um reais)**; e a empresa: **G T DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME** foi vencedora dos itens, perfazendo um valor previsto e estimado de **R\$: 340.546,00 (Trezentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e seis reais)**. O pregoeiro consultou aos presentes quanto à manifestação de recurso, ninguém se manifestou. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10h30min (dez horas e trinta minuto) (Horário local), do dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (20/09/2019). Eu, Elisônia Neves do Nascimento Elisônia Neves do Nascimento, lavrei



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.


Marcio Antônio da Mota
Port. nº 399/2019-GAB
Pregoeiro

Membros da Equipe de apoio:


Elisônia Neves do Nascimento
Membro

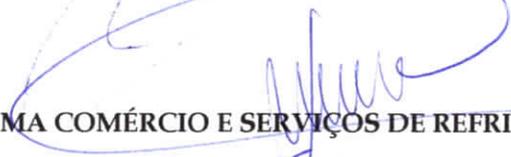

Simone Nogueira da Silva
Membro


Reginaldo da Silva Ferreira
Assessor de Planejamento Pedagógico


Eulália Alves Pereira dos Reis
Controladora Int. da Sec. Assist. e Desen. Social.


Sérgio Silva Tavares
Controlador Interno Municipal

Empresas:


AR CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA


M R DA SILVA & CIA LTDA-ME


GISELE BELES DA SILVA
G T DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME